



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PG/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-PG/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PG/PMU

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ULIANÓPOLIS/PA., QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-_____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____._____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº- ___/2022-PG/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deu origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto do presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA

4.1. A maquinário deverá ser entregue obedecendo a quantidade e especificação do item da **Condição 1.1 deste Termo de Referência**, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente:

4.2. A retroescavadeira será entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Ulianópolis, localizada na Av. Ulianópolis, nº- 133, Bairro: Palmeiras, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou as 14:00h as 18:00h, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.3. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

4.4. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do **Objeto**, inclusive frete com pranchas quando for o caso, será de inteira responsabilidade da **Contratada**. A movimentação da máquina até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **Contratada** ou da transportadora por ela **contratada**, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. O **Objeto** dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **Contratante**, após conferência do critério quantitativo, e condições da máquina, com a utilização de carimbo e assinatura na **Nota Fiscal** ou outro instrumento que a substitua.

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com a **Condição 1.1 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto da Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

4.8. Serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.

4.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **Contratada** pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas dentro do prazo estabelecido na **Condição 4.2 deste Termo**.

4.10. DA GARANTIA:

4.10.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 1 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo, sem limite de horas de utilização.

4.10.2. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a especificação do fabricante e nas quilometragens/horas recomendadas.

4.10.3. A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pela **Contratante**, sob pena das sanções previstas em lei e no contrato e, quando for necessário, deverá disponibilizar – em substituição ao **Objeto** a ser reparado – uma retroescavadeira equivalente.

4.10.4. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

4.10.5. É obrigatória a assistência técnica autorizada dentro do Estado do Pará.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-____
C/C. ____-____
Beneficiado: _____
CNPJ nº-____.____.____/____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº-8.666/93.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. 8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os produtos fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.7. Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará a **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. 12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

